



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 002/2023

Aprovado em: 09/05/2023

Declara cumpridas as determinações constantes no Parecer CME nº 008/2022, de 12 de julho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Parecer CME nº 008/2022, datado de 12 de julho de 2022, que renovou o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino Luís de Souza, Montenegro-RS, para a oferta da Educação Infantil – Pré-escola – e para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano, determinou providências que condicionavam o atendimento à turma de Pré-escola na instituição de ensino, no ano letivo de 2023, quais sejam:

*“17.2- Este Conselho Municipal de Educação **determina providências** nos seguintes termos:*

*17.2.1- Como **medida emergencial e urgente**, para o melhor atendimento às crianças da turma da Pré-escola, que seja providenciado, imediatamente, o **fechamento da área de circulação**, através da colocação de vidro (vide item 15.13, 17.1 e seus subitens).*

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



17.2.2- A conclusão da obra de reforma da sala da Pré-escola até o final do mês de janeiro de 2023, para fins de cumprimento do disposto na Resolução CME nº 24/2021 (vide subitem 17.1.1)."

Ainda no mesmo Parecer, este CME determinou a apresentação de comprovação a este CME tão logo as determinações estivessem cumpridas, conforme alíneas "e" e "f" do item 18:

"18 – Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

[...]

- e) Determina providências quanto ao disposto no item 17.2 deste Parecer, devendo apresentar comprovação a este CME tão logo estejam cumpridas.*
- f) Condiciona o atendimento à turma de Pré-escola na instituição de ensino, no ano letivo de 2023, ao cumprimento da determinação constante no subitem 17.2.2."*

2. Análise

Em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 2023, foi revisado o Parecer CME nº 008/2022, de 12 de julho de 2022, retomando-se as determinações nesse contidas e verificando-se a necessidade de questionamento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez não termos recebido o encaminhamento de comprovação quanto ao cumprimento do estabelecido.

Em 24 de abril do ano corrente foi recebido o expediente Of. SMEC nº 044/2023, informando que a obra de reforma foi concluída em 31 de março de 2023, e que a inauguração foi realizada em 13 de abril, voltando o atendimento à turma de Pré-escola a ocorrer normalmente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino Luís de Souza, em consonância com as normativas do Sistema Municipal de Ensino.

Embora o prazo estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação no Parecer CME nº 008/2022 para a conclusão da obra de reforma não tenha sido cumprido, o atendimento à turma de Educação Infantil da EMEF Bernardino Luís de Souza, no início do ano letivo de 2023, não iniciou nas dependências da escola, mas sim em sala cedida pela Escola Estadual de Ensino Fundamental José Garibaldi.

Junto ao Ofício foram encaminhadas imagens da sala de aula, do refeitório, do sanitário junto à sala e do espaço para jogos e brinquedos.



3. Considerações finais

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos dados e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do expediente Ofício nº 044/2023, considera que:

3.1- foram atendidas as determinações de providências contidas no item 17.2 e seus subitens (17.2.1 e 17.2.2) do Parecer CME nº 008/2022;

3.2- foram atendidas as determinações constantes nas alíneas “e” e “f” do item 18 do Parecer CME nº 008/2022.

VOTO DO PLENÁRIO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

a) **DECLARA CUMPRIDAS** as determinações previstas nas alíneas “e” e “f” do Parecer CME nº 008/2022, quanto ao fechamento da área de circulação e à conclusão da obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino Luís de Souza.

Em 09 de maio de 2023.

Ana Gabriela Kranz Erzen

Cléa Salete Pereira Tavares – Vice-presidente

Maria Agraciada Karnal de Oliveira

Maria Cristina Kranz

Maria Elzira Feck Terra

Marta Regina Bondan Kratz

Rejane Dietrich

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 09 de maio de 2023.

Vanessa de Andrade Wolff,
Presidente.